



PREFEITURAMUNICIPALDESANTACRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276

24.301.475/0001-86

Exercício 2024

LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.120.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação(+) **1.120.000,00**

Operação de Crédito

02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	447	10.302.1003.2063.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE		111.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

Anulação

02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	447	10.302.1003.2063.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE		1.009.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		111.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	111.000,00

Anulação:

020820	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
	441	15.451.1008.2132.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA	-109.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
021027	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			



PREFEITURAMUNICIPALDESANTACRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276

24.301.475/0001-86

Exercício: 2024

LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

021027	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
442	10.302.1003.2063.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	-900.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

-1.009.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 22 de novembro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita